

**PROJETO BÁSICO****Dados da Requisição de Compra Nº: 13 / 2021****Sector: GINST****Data: 03/02/2021****1. OBJETO**

Aquisição de Sinalizador tipo Giroflex portátil

Materiais / Serviços:

Lote	Item	Código	Item / Especificação	SIASG	Qtde	UN	Parcelas	Qtde Mínima	Contábil
	1	3463	GIROFLEX		2	UN	1		344905224

Alimentação: 12V

Tamanho aproximado: 12x14cm

Fonte Alimentadora: Plug para encaixe no acendedor de cigarros.

Fixação no teto do carro por meio de ímã magnético.

Mínimo de 54 LEDs.

Efeitos de luz diversos

Cabo em Espiral com comprimento mínimo de 2,5 metros.

Baixo consumo e Alta luminosidade.

Vedado e Resistente a chuva.

Cor: Âmbar/Laranja.

2. JUSTIFICATIVA

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo/ IPEM-ES visa adquirir tais aparelhos para sinalização dos veículos oficiais do IPEM-ES durante a atividade de verificação de Equipamentos Medidores de Velocidade, de modo a chamar atenção à passagem dos veículos oficiais e garantir a segurança na realização da atividade.

3. PRAZO DE ENTREGA: 20 Dia(s)

O prazo de entrega é o indicado acima, contado a partir da solicitação formal (Empenho ou outro documento do IPEM-ES).

a) Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado para uso de 8h às 11h30min e de 13h às 16h30min, na sede do IPEM-ES, localizado à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº. 1595, Ilha de Monte Belo, Vitória, ES, CEP 29.053-245.

4. PRAZO DE GARANTIA: 12 Mês(es)

O prazo de garantia é o indicado acima, observado ainda:

a) Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte do material a ser entregue, o mesmo deverá ser substituído, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de sua notificação formal por parte do servidor do IPEM-ES fiscal do contrato, não cabendo a esta Autarquia arcar com os custos da substituição ou possível manutenção/repares dos mesmos.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

a) As despesas com a execução do objeto desta cotação correrão à conta de dotações orçamentárias do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo, IPEM-ES, Programa Interno B203005 (MRNM) - ES, FONTE 281, cujo Elemento da Despesa é aquele informado na requisição de compra.

6. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 Dias úteis

a) O pagamento será realizado conforme prazo acima, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, condicionado sempre à aprovação pelo IPEM-ES do material entregue.

**PROJETO BÁSICO****Dados da Requisição de Compra Nº: 13 / 2021****Sector: GINST****Data: 03/02/2021**

- b) Para a execução do pagamento, a empresa deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura e legível o nome do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo, IPEM-ES, CNPJ/MF 06.028.316/0001-78, informando os seus dados bancários;
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria licitante, obrigatoriamente com o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e proposta, não se admitindo Nota Fiscal/Fatura emitida com outros CNPJs, mesmo aqueles das filiais;
- d) Caso a empresa seja optante pelo SISTEMA INTEGRADO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - SIMPLES, deverá apresentar anexada à Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições conforme a legislação em vigor;
- e) Quando se tratar de prestação de serviços, a empresa fica obrigada a informar o percentual de retenção do ISS e destacar o valor correspondente nas notas fiscais, conforme determina a Lei Complementar 128, de 19 de janeiro de 2008, em seu artigo 3, que altera o artigo 21, parágrafo 4º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006. Caso este percentual não seja informado, será solicitado o envio do extrato do simples nacional do fornecedor, para fins de conferência do faturamento acumulado até o mês anterior e seu devido enquadramento a faixa de faturamento, caso contrário será retido no momento do pagamento da nota fiscal o percentual máximo;
- f) Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa e o pagamento ficará dependente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Neste caso, o prazo para o pagamento iniciará-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal isentando este IPEM-ES de qualquer ônus;
- g) Poderá ocorrer a retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando o contratado não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas, conforme previsto no art. 36, § 6º da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Comunicar, através das vias formais, as instruções e/ou reclamações à CONTRATADA;
- b) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA.
- c) Fiscalizar o prazo, a entrega e a qualidade do material conforme a especificação solicitada.
- d) Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade na aquisição do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Observar requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança recomendados pelas normas em vigor;
- b) Prestar toda a assistência necessária, dirimir dúvidas e resolver problemas em relação ao objeto desta contratação, que possam surgir durante todo o período de vigência ou garantia, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- c) Responsabilizar-se pelos ônus referentes à entrega dos produtos na sede do IPEM-ES.



PROJETO BÁSICO

Dados da Requisição de Compra Nº: 13 / 2021

Setor: GINST

Data: 03/02/2021

Vitória, 04 de agosto de 2021.

(Assinado Eletronicamente)

MIKAELLI ORLANDE GABRIEL
AN. SUP. GESTÃO, METROL. E QUAL.
Requisitante

(Assinado Eletronicamente)

CINTIA PEREIRA BRUZADELLI
GERENTE DE INSTRUMENTOS
Resp. Setor

Aprovo o presente Projeto Básico, considerando a importância da contratação para atividades da Contratante, em face das justificativas formuladas pela área técnica.

(Assinado Eletronicamente)

MARCELO ZANUNCIO GONÇALVES
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Compras

(Assinado Eletronicamente)

ROGERIO PINHEIRO
DIRETOR GERAL
Ordenador

Documento assinado eletronicamente por **Mikaelli Orlande Gabriel, An. Sup. Gestão, Metrol. e Qual.**, em 01/06/2021, às 15:46 conforme horário oficial de Brasília, de acordo com os normativos legais aplicáveis.

Documento assinado eletronicamente por **Cintia Pereira Bruzadelli, Gerente de Instrumentos**, em 08/06/2021, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com os normativos legais aplicáveis.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Zanuncio Gonçalves, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 09/06/2021, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com os normativos legais aplicáveis.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Pinheiro, Diretor Geral**, em 04/08/2021, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com os normativos legais aplicáveis.